



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 280/2021/CPL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Aven. Lauro Sodré, nº 101, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ nº. 32.215.300/0001-84 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Secretária Municipal de Meio Ambiente Sr.º Sônia Maria Almeida dos Santos, Portadora do RG nº 1476554 SSP/PA e do CPF: 327.299.792-04, residente e domiciliado neste município, e de outro lado à empresa **BARCELONA COMERCIO DE PEÇAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.267.412/0001-58, estabelecida à Rod. Alça Viária, KM 1,5, nº 13 A, São João, Marituba/PA, tendo como seu representante legal a Sr.º Luiz Felipe Tomasi da Silva, portadora do CPF: 025.740.592-55, designada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas a fim de Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente do município de Viseu/PA. Vinculadas mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Peças de Máquinas Pesadas a fim de Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Fundo Municipal do Meio Ambiente do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

**2. CLAUSULA PRIMEIRA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 29 de julho de 2022 a 29 de setembro de 2022, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

**5. CLAUSULA QUINTA**

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu/PA, 22 de julho de 2022.

---

Sônia Maria Almeida dos Santos  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
CNPJ 32.215.300/0001-84  
Contratante

---

Luiz Felipe Tomasi da Silva  
Barcelona Comercio de Peças Eireli  
CNPJ 18.267.412/0001-58  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_